

- DECRETO Nº. 38, DE 21 de outubro de 1963 -

ACRÉSCENTA DISPOSIÇÃO LEGAL AO ARTIGO  
2º DO DECRETO Nº. 032/63, DE 21 DE  
OUTUBRO DE 1963.

JOSÉ FERNANDES NETTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- DECRETA -

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto nº. 032/63, de 21 de outubro de 1963 passa a vigorar com a seguinte disposição:

ARTIGO 2º - "São as seguintes as linhas de transporte coletivos municipais a serem servidas pela "VIACÃO MIRA DO VALE LÍDIA":

Jacupiranga - Canha, até a divisa com a  
Paraná;

Jacupiranga - Lonçol, via Morangaba;

Jacupiranga - Pindaíba, até a divisa;

Jacupiranga - Barro Branco - Cajati;

Jacupiranga - Guarani, até a divisa de  
Paraná e final da estrada  
do Ribeirão do Salto;

Jacupiranga - Jardim Botucuru, via Canha  
e via Flor da Vila;

Jacupiranga - Vila Tatá, até Praça Fátima

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



- cont. fls. 02 -

que, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de outubro de 1983.-

  
- JOSÉ FERNANDES BERTOLA -  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Chefia do Serviço de Administração da  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 21 de outubro de 1983.-

  
- LAURA DE SOUZA LARA -  
Serviço de Administração